



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MCTI

Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC

Disponibilização e monitoramento de pacote de dados para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica

Objetivo do Projeto

Em suporte às ações emergenciais de educação, pesquisa e assistência ao ensino, em apoio ao enfrentamento da pandemia Covid-19, a RNP, por orientação do MEC e sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), está conduzindo um projeto de fornecimento, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), disponibilização e monitoramento de pacote de dados, para alunos das IFES e IFs em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino.

Resultado e Status da Primeira Chamada

O certame ADC/9523/2020 foi adjudicado para a empresa Algar Telecom, que atendeu a todos os requisitos do Termo de Referência.

Sua área de cobertura abrange 28 municípios, sendo 26 no Estado de Minas Gerais, a saber: Andradas, Araxá, Bom Despacho, Campina Verde, Divinópolis, Iguatama, Inconfidentes, Ituiutaba, Iturama, Maravilhas, Monte Carmelo, Monte Santo de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Papagaios, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Piracema, Piumhi, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Rio Paranaíba, Uberaba, Uberlândia, Varginha. E adicionalmente, as cidades de Itumbiara-GO e Paranaíba-MS.

Detalhamento da Proposta da Algar:

Possibilidade de escolha pela Instituição:

- Aquisição de um novo chip, sem custos para o aluno, ou solicitação de inserção de créditos em números da Algar pré-existentes.
- Entrega dos novos chips diretamente no campus ou entrega nas lojas próprias da Algar.

Status da Segunda Chamada

O certame ADC/9576/2020 foi divulgado com modalidade do tipo menor preço e recebeu quatro propostas das grandes operadoras que possuem cobertura/abrangência nacional. A licitação encontra-se na fase final de análise e negociação dos valores apresentados junto às operadoras. Com perspectiva de concluir nos próximos dias.

Detalhamento da Proposta Nacional:

A primeira colocada fornecerá os chips/pacotes em toda a sua área de cobertura nacional.

A segunda colocada fornecerá os chips/pacotes nas áreas não cobertas (sombra) pela primeira colocada e pela Algar.

A entrega dos novos chips será feita diretamente no campus e precisará ser coordenada pelas próprias Instituições.

Detalhamento do Termo de Adesão

Este Projeto atende às regras e limites indicados pelo MEC. Qualquer negociação sobre alteração de seu escopo e abrangência, deve ser tratado diretamente com a Secretaria de Educação Superior (SESU) ou a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

A Instituição deverá:

- Atentar para o atendimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Celebrar Termo de Adesão com a RNP aderindo ao Projeto. Enviar para grc@rnp.br.
- Celebrar Contrato de Processamento de Dados (sigilo e responsabilidade, conformidade com a LGPD) com a RNP.

Troca de informações com a plataforma alunos conectados

Envio dos alunos a serem atendidos por meio digital.

Visando agilizar o processo de solicitação de Chips, será necessário enviar informações previamente à RNP para providenciar o atendimento, contendo as seguintes informações:

- Instituição, município, faixa de renda familiar, número de estudantes.

Envio dos alunos participantes pela plataforma.

Adicionalmente, para o envio das informações utilizando a plataforma, por meio de *upload* (envio) de arquivo, deverão ser seguidos as seguintes orientações:

- Fazer upload de um arquivo no formato .csv, por meio da Plataforma, dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contendo as seguintes informações:
 - **CodigoRNPdaIES:** código registrado na base de dados da RNP, informado após a realização do login na Plataforma da RNP.
 - **CodigoCurso:** código de área do Curso OCDE no e-MEC. Para a Instituição encontrar esse código, deve entrar no site: <http://emec.mec.gov.br/emec/nova#avancada>, fazer uma consulta detalhada e exportar as informações para um arquivo .csv. Nesse, a coluna H (Código do Curso é o código do curso e-Mec) e a coluna AS (Código OCDE Área Curso) que é o código utilizado pela Plataforma da RNP.
 - **MatriculaEstudante:** Número da matrícula do estudante na Instituição.
 - **CPFTitularDaLinha:** Número do CPF do estudante.
 - **QtdDisciplinasMatriculadoSemestre:** Número de disciplinas matriculadas naquele semestre.
 - **GBaCreditar:** Quantidade de dados (gigabytes) que deverá ser atribuído ao aluno.
 - **NroCelular:** Número do celular, nos casos dos alunos que já possuem chips da Algar ou da primeira colocada na segunda chamada.
 - **Operadora:** Nome da operadora do chip pré-existente.
 - **CodigoCampus:** código do campus, preenchimento opcional.
 - **CEPLocalDeAcesso:** CEP do local que o estudante utilizará os dados durante a pandemia.

- RendaFamiliar: Informação de qual faixa salarial o aluno se enquadra.

No momento do upload (envio), a plataforma realizará checagem da consistência dos dados enviados. Nos casos onde forem encontradas inconsistências será emitido relatório com os registros contendo seus dados originais e seus respectivos erros identificados.

IMPORTANTE:

- É de responsabilidade de Instituição participante a veracidade e acuidade das informações fornecidas quando aos alunos informados para serem atendidos pelo projeto. Não sendo responsabilidade da RNP realizar verificação adicional quanto ao vínculo ou atendimento das regras legais que classificam os indicados como alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Nos casos de dano ou extravio dos chips, as Instituições deverão realizar a comunicação imediata à RNP para cancelamento ou substituição.
- Nos casos de exclusão dos alunos do projeto, as Instituições deverão realizar a comunicação imediata à RNP para cancelamento ou substituição.

Possibilidade de contratação de créditos adicionais

Será disponibilizada para a Instituição, a possibilidade utilizar a seu critério, recursos próprios para ampliar o número de alunos a serem atendidos, os quais porventura não estejam contemplados pela franquia estipulada pelo MEC ou estejam em áreas de sombra de contratos próprios firmados com operadoras para este fim.

A Instituição deverá (caso não já não tenha feito):

- Celebrar Termo de Adesão com a RNP aderindo ao Projeto. Enviar para grc@rnp.br.
- Celebrar Contrato de Processamento de Dados (sigilo e responsabilidade, conformidade com a LGPD) com a RNP.
- Complementarmente, firmar contrato de contratação dos créditos adicionais com a RNP.

